



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

1 - PREÂMBULO

O Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.419.791/0001-05, torna público que fará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 003/2022, de 03 de Janeiro de 2022, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material penso e medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 042/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Por força da hipótese de exceção estabelecida no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o art. 9º, inciso II, do Decreto Estadual 45.140/2017, condição verificada no presente caso, justifica-se a não adoção da licitação por cota de participação.

DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Maio de 2022.

Límite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 28 de Junho de 2022.

Início da Sessão de disputa: às 09h30min. do dia 28 de Junho de 2022.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES:
(X) ABERTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

() ABERTO E FECHADO.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material penso e medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população, nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

3 - DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O valor máximo a ser pago pela aquisição do objeto, corresponde o valor de R\$ 2.959.053,70 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e setenta centavos).

3.2. O valor orçado pela Administração, para aquisição do objeto da licitação, encontra-se devidamente compromissado conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da Lei Nº. 8.666/93, através de recursos orçamentários provenientes da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2.77 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.214.0000 – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UNIÃO

DESPESA LOA: 283 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 182

DESPESA PPA: 248

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

AÇÃO: 2.82 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

FONTE DE RECURSOS: 3 MSC – 1.211.0000 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA LOA: 364 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 230

DESPESA PPA: 322

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA LOA: 257 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 170

DESPESA PPA: 225

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS PARTICIPAÇÕES DAS ME E EPP

4.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.1.1 – Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do fone e/ou WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

4.2 - A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3 - É vedada a participação de empresa:

4.3.1 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública;

4.3.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

4.3.3 - Que esteja suspensa de licitar junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Alagoinha – PE;



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.3.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 4.3.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 4.3.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento prévio junto ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- 4.4 - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente do município de Alagoinha - PE, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.
- 4.5 - Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, apresentar declaração, Junto ao Sistema.
- 4.6 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:
- 4.6.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.
- 4.6.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.6.5 - O prazo para regularização de documentos de que trata do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica –financeira.

4.6.6 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.7 - Nesta modalidade (pregão eletrônico), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art.44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance.

4.6.8 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.6.9 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.13 - Aplicar-se no que couber todos os dispositivos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, nos casos de omissão no instrumento convocatório.

4.7 – Como condição para participação no Pregão, o licitante enviará em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.7.1 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3 – Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5 – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.7.6 – Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

4.7.7 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – O Licitante caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema Eletrônico de Licitações” junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas de lances.

5.6 – Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário descrito no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previsto nesse Edital.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.4. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão observar atentamente os valores máximos admitidos, que consta da planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência, e durante etapa de lances, deve ofertar o seu preço para o objeto do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.6. O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

6.8. A etapa de lances no tempo normal, será controlada e encerrada pelo pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será dado início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

6.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance do menor valor.

6.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

6.14. Acatada a proposta, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.

6.15. Se a proposta ou lance não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

assim sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido o menor valor.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os do mercado.

6.17. A proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do Email: cplalagoinha@gmail.com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com as exigências deste Edital, em papel timbrado, em uma via, por meio mecânico ou informatizado, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Valor unitário e total para o do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, referente ao fornecimento do objeto;
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Indicação obrigatória do número do registro válido de cada item, se vencido, comprovante do pedido de revalidação, sob pena de desclassificação da oferta para o item incompleto;

f.1 - Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.5. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Discrepância entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;
- d) Erro de somatório, será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro, conforme os procedimentos acima, resultando no valor global.

7.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.7. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

7.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.9. Em caso de redução do preço proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, exceto se não realizar o ajuste na própria sessão.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

7.11. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7.12. De acordo com o Convênio do CONFAZ ICMS 87/2002, para aquisição de fármacos e medicamentos de alto custo arrolados em seus respectivos Anexos, os licitantes deverão apresentar propostas isentas de ICMS. O valor correspondente à isenção deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, em documento fiscal.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará no chat a proponente e fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio por email (cplalagoinha@gmail.com) da proposta final, podendo ainda, ser solicitada cópia das respectivas planilhas de custo e formação de preços, memórias de cálculos, caso venha a ser necessária para comprovação dos preços apresentados.

8.2. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) estabelecido para remessa da proposta final, planilhas e demais comprovantes de viabilidades exigidos, bem como para realização dos ajustes, complementações e informações, substituições, e outras providências e correções que porventura sejam necessários, sem que tenha sido atendidas as exigências da parte da licitante, ocorrerá a preclusão do feito e será informado no chat o motivo da desclassificação, além da imediata convocação da proponente que ordinariamente for detentora da proposta subsequente melhor classificada, onde serão permitidas as mesmas oportunidades concedidas a concorrente anterior, e assim sucessivamente.

8.3. A proposta de preço a ser apresentada pela detentora da proposta mais vantajosa deverá conter as especificações detalhada do objeto ofertado e demais requisitos formais abaixo elencados, além de apresentar-se em estrita conformidade com os lances eventualmente ofertados ou negociação ocorrida, sendo desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital e tampouco admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4. A proponente que convocada pelo pregoeiro e não estiver “conectada” no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no instante do chamado para apresentação de documento relativo a fase de classificação e/ou habilitação, sujeitar-se-á a perda de negócio, visto que será convocada imediatamente a proponente remanescente de melhor classificação, e assim sucessivamente.

8.5. Encerrada a fase de lances a sessão do pregão prosseguirá no horário ininterrupto de 08:00 às 18:00 horas ou até posterior, salvo, mediante prévio aviso registrado no chat, cuja antecedência não será inferior ao prazo de 1 (uma) hora.

8.6. O Pregoeiro poderá diligenciar, formular, consulta, solicitar parecer e/ou informações técnicas, a órgão e/ou entidades de direito público e privado, com fins de sedimentar sua decisão. Os atos praticados serão consignados nos autos.

8.7. Se a proposta não for aceita, bem como se a licitante deixar de encaminhá-la acompanhada de todos os anexos exigidos e no prazo previsto de 24 (vinte e quatro), oportunidade em que será convocada a remanescente detentora da oferta seguinte e mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração do resultado que atenda aos fins dessa licitação. Os atos praticados constarão registrados na sessão.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementar, será efetuada diligencia, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com iniciativa privada;
- d) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresarial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

9.2.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

9.2.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

9.2.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

9.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.

9.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.4.3 - Apresentação da Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual da sede da empresa licitante em vigor, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

9.4.4 Certidão de Regularidade do Responsável Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da sede do licitante.

9.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.

9.5.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

9.5.2.1. A certidão descrita no subitem 9.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 9.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

9.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.402/2012.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

9.5.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.4 - Sociedade criada no exercício em curso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

b) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

*Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

9.5.3.6 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

9.5.3.7 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

JUSTIFICATIVA: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se referem aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6 - OBSERVAÇÕES

- a) Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.
- c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial.
- d) Todos os documentos apresentados, deve corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.
- e) Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.
- f) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.
- g) Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.
- h) Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.
- i) Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Pregoeira junto à Internet).
- j) **SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA RESPECTIVA EMISSÃO, A CERTIDÃO/DOCUMENTO QUE NÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE**, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

k) A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

l) Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

10 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário marcado, indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

10.2. Para participação, as empresas interessadas, deverão estar conectados no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a partir da hora e da data marcada, estabelecido para abertura deste certame;

10.3. Após o inicio da sessão, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.4. Após a abertura, os licitantes apresentarão ao Pregoeiro a Proposta Inicial de Preços;

10.5. O Pregoeiro examinará, no tempo estipulado e com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

10.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço Por Item, com observância as exigência editalícias;

a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.7. A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto do presente Edital, ensejará na desclassificação da respectiva proposta para o respectivo item.

10.8. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar n. 147/2014.

10.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nos 30 minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração do vencedor.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As obrigações contratuais decorrentes deste Edital constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) licitante(s) vencedor(es).

11.8. O prazo para assinatura do Contrato se for caso será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

11.9. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Setor de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

11.10. O órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.11. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das cominações previstas nesse edital e seus anexos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

12.2. O fornecimento se dará de forma, parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

12.3. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade no fornecimento, objeto desta licitação, no que se refere as suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus ao Fundo Municipal.

12.4. Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

12.5. Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

13.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Fundo Municipal de Saúde.

13.3. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela **CONTRATADA** e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.4. O Fundo Municipal de Saúde, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5. O Fundo Municipal de Saúde, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14 - PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do bem, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em entregar o bem, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em corrigir falha do bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas do bem, entendendo-se como recusa o bem não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.3. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

14.4. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

14.5. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal;

14.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

14.7. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 15.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 15.2 – Anexo II – Minuta de Contrato.

16 - CONTRATAÇÃO

16.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE.

16.2. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE.

16.4. Também para assinatura do contrato dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.5. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no presente Edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderá ser requerido, pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também por escrito, ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 08h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.

17.2 - As impugnações interpostas poderão ser requeridas pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também entregues no Serviço de Protocolo Geral situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

17.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

17.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, serão feitos através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

17.5 - É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

17.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.9 - A apresentação da proposta de preços implicara na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

17.10. A proponente e responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

17.11. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicara em direito a contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

17.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.14 – O Fundo Municipal de Saúde, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Alagoinha – PE, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Alagoinha – PE, 14 de Junho de 2022.

Sheylla Cristina Osório Galindo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, parcelada, de Material penso e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, de acordo com as seguintes descrições.

II – JUSTIFICATIVA

Os Materiais Penso e medicamentos serão disponibilizados na Rede Municipal de Saúde com a finalidade de atender as necessidades da população do município, usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Unidade Mista de Saúde e nos PSF's, onde darão suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas, realizado no município de Alagoinha - PE.

III - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha, Orçamento Estimativo com empresas do ramo na região, além de consulta ao Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, onde consta a média de preços, servindo de parâmetro para os preços dos produtos a serem licitados.

O preço total estimado para a aquisição deste objeto é de R\$ 2.959.053,70 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme os valores constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

IV - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

O quantitativo e a descrição dos produtos estão descritos nas planilhas abaixo:

Item	Produtos	Apresentação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total / Item (R\$)
1	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm	Pct c/ 100	100	6,67	667,00
2	Absorvente Higiênico de uso hospitalar pós-parto, tamanho G	Pct c/ 10	480	17,15	8.232,00
3	Afastador Farabeuf 10cm x 7mm	Unid.	20	18,42	368,40
4	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica - 500 ml	Unid.	5.000	6,40	32.000,00
5	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 1 litro	Unid.	300	7,45	2.235,00
6	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1/4", tipo ponta:	Cx c/100 unid.	1.200	12,90	15.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril				
7	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Cx c/100 unid.	3000	12,01	36.030,00
8	Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Cx c/100 unid.	800	13,09	10.472,00
9	Descrição: Aguilha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Cx c/ 100 unid.	800	13,11	10.488,00
10	Aguilha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão:18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril	Cx c/ 100 unid.	2.000	14,67	29.340,00
11	Aguilha descartável para Raquianestesia, 22G	Unid.	400	12,90	5.160,00
12	Aguilha Anestésica, Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente	Unid.	600	6,16	3.696,00
13	Aguilha Anestésica, Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão:26 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente	Unid.	240	7,17	1.720,80
14	Aguilha descartável para Raquianestesia, 27G	Unid.	400	7,43	2.972,00
15	Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico:70%_(70%Gl), Apresentação: Gel 500ml	Unid.	3.000	12,91	38.730,00
16	Álcool Etílico, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: 95,1 A 96%Gl, Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Grau De Pureza:92,6% A 93,8% P/P Inpm, Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química	Unid.	100	11,83	1.183,00
17	Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico:70%_(70%Gl), Apresentação: Líquido 1(litro)	Unid.	8.000	8,55	68.400,00
18	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Embalagem 500,00 G	Unid.	1.000	14,04	14.040,00
19	Algodão, Ortopédico, Em Mantas, Em Fibra De Algodão Crú, 20cm X 100cm, Enrolado Em Papel Apropriado, Não Estéril, Embalagem Individual	Unid.	50	18,99	949,50
20	Otoscópio Tipo: Clínico, Componentes: Com 5 Espéculo Reutilizáveis, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado, Regulagem	Unid.	08	875,19	7.001,52



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Unid.	15.000	0,80	12.000,00
22	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Unid.	15.000	1,05	15.750,00
23	Atadura, Tipo 1:Crepom, Material 1:100% Algodão, Dimensões: 30 Cm, Gramatura 1:Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem Individual	Unid.	12.000	1,95	23.400,00
24	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual	Unid.	25.000	0,60	15.000,00
25	Atadura, tipo 1: gessada, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida	Unid.	200	2,00	400,00
26	Atadura, tipo 1: gessada, material 1:100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida	Unid.	200	3,06	612,00
27	Atadura, tipo 1: gessada, material 1:100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida	Unid.	200	4,22	844,00
28	Avental hospitalar, material: tnt, gramatura: cerca de 30 g/cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa	Unid.	10.000	5,40	54.000,00
29	Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável c/anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox 50 x 40cm, outros componentes: 3	Unid.	10	543,81	5.438,00
30	Bolsa drenável de Colostomia com anel de karaya, transparente, 19 a 64 mm	Unid.	100	37,36	3.736,00
31	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: N° 200, diâmetro Interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autocla	Unid. com 15 m	60	34,01	2.040,60
32	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: n° 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autocla	Unid. com 15 m	150	59,53	8.929,50
33	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 3	Unid.	10	110,19	1.101,90
34	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 4	Unid.	20	13,92	278,40
35	Cabo de bisturi elétrico	Unid.	05	14,82	74,10
36	Cânula traqueostomia N° 5	Unid.	05	35,58	177,90
37	Cânula traqueostomia N° 6	Unid.	05	35,58	177,90
38	Cânula traqueostomia N° 7	Unid.	05	35,58	177,90
39	Cânula traqueostomia N° 8	Unid.	05	35,58	177,90
40	Cânula traqueostomia N° 9	Unid.	05	35,58	177,90
41	Carvão ativado pó, pote c/ 400g	Unid.	25	42,02	1.050,50
42	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unid.	800	1,31	1.048,00
43	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unid.	500	1,01	505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unid.	3.000	1,30	3.900,00
45	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unid.	6.000	1,16	6.960,00
46	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unid.	6.000	1,26	7.560,00
47	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unid.	3.000	1,32	3.960,00
48	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo A	Unid.	300	2,27	681,00
49	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo a	Unid.	2.500	1,23	3.075,00
50	Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoolergênico, descartável, embalagem individual	Unid.	300	0,78	234,00
51	Clorexidina digluconato, dosagem:0,2%, aplicação: solução tópica	Unid. 1 litro	1.000	9,43	9.430,00
52	Clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação: desgermante	Unid.	500	25,14	12.570,00
53	Clorexidina gluconato oral 250ml	Unid.	100	15,40	1.540,00
54	Colar cervical rígido regulável PP	Unid.	05	21,59	107,95
55	Colar cervical rígido regulável G	Unid.	15	16,46	246,90
56	Colar cervical rígido regulável M	Unid.	20	16,46	329,20
57	Colar cervical rígido regulável P	Unid.	15	16,33	244,95
58	Coletor material pérfurado-cortante, material: papelão, capacidade total:7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unid.	600	7,69	4.614,00
59	Coletor material pérfurado-cortante, material: papelão, capacidade total:20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unid.	500	13,96	6.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60	Coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema aberto, capacidade :cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade :não estéril, descartável	Unid.	600	5,39	3.234,00
61	Coletor p/ urina simples fechado - 2.000 ml	Unid.	2.500	7,10	17.750,00
62	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável	Unid.	6.000	0,61	3.660,00
63	Comadre, material: confeccionada em aço inox, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com cabo	Unid.	05	200,50	1.002,50
64	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material :100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais :c/ fio radiopaco, acessórios: c/ cordão identificador, esterilidade: uso	Pct c/ 50	400	81,98	32.792,00
65	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:11 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: estéril, descartável	Unid.	100.000	0,77	77.000,00
66	Cuba, Aço Inoxidável, Redonda, 150 Ml	Unid.	15	28,72	430,80
67	Cuba rím de inox	Unid.	40	61,04	2.441,60
68	Curativo redondo, rolo.	Pct c/ 500	30	40,97	1.229,10
69	Curativo redondo infantil.	Pct c/ 500	30	56,31	1.689,30
70	Detector fetal, tipo: portátil, ajuste :ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte	Unid.	10	635,13	6.351,30
71	Detergente desincrustante ácido 5L	Unid.	20	88,75	1.775,00
72	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase 1(litro)	Unid.	20	82,71	1.654,20
73	Dispositivo para circuncisão, cirurgia de postectomia 13 mm	Unid.	20	19,86	397,20
74	Anel para circuncisão, material: polímero, diâmetro:15 mm, componente: dispositivo para fixação, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, apresentação: embala	Unid.	20	17,33	346,60
75	Dispositivo para circuncisão, cirurgia de postectomia 17 mm	Unid.	20	19,86	397,20
76	Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "t", material: borracha, calibre:8 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem	Unid.	10	22,17	221,70
77	Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "t", material: borracha, calibre:10 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem	Unid.	10	22,32	223,20
78	Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "t", material: borracha, calibre:12 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável	Unid.	10	20,32	203,20
79	Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "t", material: borracha, calibre:14 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem	Unid.	10	21,17	211,70
80	Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "t", material: borracha, calibre:16 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem	Unid.	10	16,08	160,80
81	Dreno de Kehr n° 18	Unid.	10	21,00	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "t", material: borracha, calibre:20 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem	Unid.	10	38,50	385,00
83	Dreno de Kehr nº 22	Unid.	10	21,00	210,00
84	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem	Unid.	50	2,33	116,50
85	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 8 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem	Unid.	50	3,24	162,00
86	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 10 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem	Unid.	50	3,78	189,00
87	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem	Unid.	50	3,69	184,50
88	Dreno de Protovac 3,2mm	Unid.	10	56,50	565,00
89	Dreno de Portovac 4,8mm	Unid.	10	56,50	565,00
90	Dreno de Portovac 6,4mm	Unid.	10	56,50	565,00
91	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre:26 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável,	Unid.	10	6,58	65,80
92	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre: 28 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável,	Unid.	10	6,93	69,30
93	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre:30 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável	Unid.	10	6,58	65,80
94	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre:32 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável	Unid.	10	7,08	70,80
95	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável,	Unid.	10	6,85	68,50
96	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: pvc, calibre:38 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável,	Unid.	10	10,12	101,20
97	Eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1:c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo	Unid.	10.000	0,54	5.400,00
98	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mÍn. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: micro gotas, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa	Unid.	500	3,17	1.585,00
99	Equipo, tipo de equipo: p/nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mÍn. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p/ sonda escalonado	Unid.	400	1,66	664,00
100	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc	Unid.	20.000	1,93	38.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa				
101	Escalpe Nº 19, para punção periférica, calibre 19 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do MS.	Cx c/ 100 unid.	500	0,53	265,00
102	Escalpe nº 21 para punção periférica, calibre 21 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do MS.	Cx c/ 100 unid.	6.000	0,49	2.940,00
103	Escalpe nº 23 para punção periférica, calibre 23 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do MS.	Cx c/ 100 unid.	6.000	0,49	2.940,00
104	Escalpe nº 25 para punção periférica, calibre 25 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do MS.	Cx c/ 100 unid.	3.000	0,49	1.470,00
105	Escalpe nº 27 para punção periférica, calibre 27 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do MS.	Cx c/ 100 unid.	1.000	0,50	500,00
106	Escova degermação, aplicação: c/ pvp-i 1%, superfície lisa e texturizada, características adicionais: cerdas externas longas, internas curtas/arredondada, componentes: passagem de sabão escova/esponja, embalagem indiv., uso: estéril, descartável	Unid.	2.000	2,80	5.600,00
107	Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	Unid.	6.000	0,61	3.660,00
108	Escova degermação, características adicionais: embalada individualmente, componentes: escova/esponja seca, uso: estéril, descartável	Unid.	400	2,28	912,00
109	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unid.	150	96,77	14.515,50
110	Esfigmomanômetro adulto obeso com certificado do Inmetro.	Unid.	20	104,23	2.084,60
111	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	Unid.	20	95,33	1.906,60
112	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unid.	3.000	12,24	36.720,00
113	Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: grande, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unid.	1.000	1,62	1.620,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOINHA-PE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

114	Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: médio, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único, embalagem	Unid.	4.500	1,43	6.435,00
115	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem	Unid.	2.000	1,32	2.640,00
116	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto	Unid.	50	26,87	1.343,50
117	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico	Unid.	20	18,14	362,80
118	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração:35%	Unid.	10	52,23	522,30
119	Fenoterol bromidrato, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	Unid.	500	7,72	3.860,00
120	Fio cirúrgico algodão 0 com agulha 4,0 cm	Cx c/ 24	100	72,09	7.209,00
121	Fio cirúrgico algodão 2-0 com agulha 4,0 cm	Cx c/ 24	100	72,09	7.209,00
122	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:0, cor: preto, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:4,0 cm, esterilidade: estéril	Unid.	120	3,09	370,80
123	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor: preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:4,0 cm	Unid.	120	2,32	278,40
124	Fio cirúrgico nylon 3.0 com agulha 4,0 cm	Unid.	100	2,64	264,00
125	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preta, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:4,0 cm, esterilidade: estéril	Unid.	50	2,74	137,00
126	Fio cirúrgico nylon 5.0 com agulha 4,0 cm	Unid.	20	2,64	52,80,00
127	Fio de sutura Catgut simples 2-0 c/ agulha 4,0cm	Cx c/ 24	20	174,57	3.491,40
128	Fio de sutura Catgut agulhado crom 0, agulha 4,0 cm	Cx c/ 24	20	154,57	3.091,40
129	Fio de sutura Catgut cromado 0, c/ agulha 4,0 cm	Cx c/ 24	120	154,57	18.548,40
130	Fio de sutura Catgut cromado 2-0, c/ agulha 4,0 cm	Cx c/ 24	120	154,57	18.548,40
131	Fio de sutura Catgut simples 0, c/ agulha 4,0 cm	Cx c/ 24	20	154,57	3.091,40
132	Fio de sutura Polipropileno 0, com agulha 4,0cm	Cx c/ 24	100	79,44	7.944,00
133	Fio de sutura Polipropileno 2-0, com agulha 4,0cm	Cx c/ 24	100	137,78	13.778,00
134	Fio de sutura Polipropileno 3-0, com agulha 4,0cm	Cx c/ 24	100	75,25	7.525,00
135	Fio de sutura Polipropileno 4-0, com agulha 4,0cm	Cx c/24	100	75,25	7.525,00
136	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura:19 mm, comprimento:50 m, cor: branca,	Unid.	120	5,51	661,20
137	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unid.	1.200	12,96	15.552,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOINHA-PE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

138	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unid.	3.000	14,31	42.930,00
139	Fita p/ esterilização autoclave, 1,9 cm x 30m.	Unidade	500	9,25	4.625,00
140	Fita teste p/ Glicosímetro.	Cx c/50 unid.	3.000	64,42	193.260,00
141	Fixador celular aerosol p/ citologia 100ml.	Unid.	500	14,56	7.280,00
142	Fluxômetro, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, pressão: pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão: conexões conforme abnt, regulagem: vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo	Unid.	40	83,41	3.336,40
143	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada.	Unid.	08	691,76	5.534,08
144	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução	Unid.	30	17,49	524,70
145	Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: Acima De 90 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Uso: Algodão	Unid.	5.000	2,00	10.000,00
146	Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário: Até 5 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Noturno	Unid.	400	0,74	296,00
147	Garrote, Material: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável	Unid.	30	13,50	405,00
148	Gel condutor azul – 1L	Unid.	200	12,96	2.592,00
149	Gel, Composição: A Base De Água, Características Adicionais: Ph Neutro	Unid.	200	8,53	1.706,00
150	Glicerina Bi-destilada 1.000 ml	Unid.	50	39,60	1.980,00
151	Glicerol, Dosagem:12%, Apresentação: Cliste R	Unid.	360	12,97	4.669,20
152	Glutaraldeído + pó ativador 2% - 5 l	Unid.	10	74,05	740,50
153	Hidrogel – curativo em alginato de cálcio e sódio 85g	Unid.	1.500	28,00	42.000,00
154	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa	Unid.	200	35,08	7.016,00
155	Indicador químico de Esterilização para autoclave	Cx c/250	10	170,00	1.700,00
156	Colete imobilização, material: tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo: resgate tipo ked, tipo fechamento:5 cintos com fivelas de poliamida, componentes: jogo de tirantes e almofadas, capacidade:120 kg, tamanho:82 cm	Unid.	05	192,37	961,85
157	Cânula orofaríngea guedel, tamanho: conjunto c/ diversos tamanhos, 6 unidades, material :polímero	Kit	05	30,79	153,95
158	Kit de Monofilamento Estesiômetro	Kit	08	651,00	5.208,00
159	Kit Reanimador adulto: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unid.	05	293,90	1.469,50
160	Kit Reanimador infantil: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unid.	05	273,67	1.368,35
161	Kit Reanimador neonatal: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unid.	05	299,25	1.496,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

162	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada	Unid.	1.000	24,32	24.320,00
163	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: Nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Cx c/ 100	80	48,13	3.850,40
164	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: Descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Cx c/ 100	80	47,89	3.831,20
165	Lâmina p/ microscopia fosca c/ 50 unidades 26x26mm	Cx c/ 50	500	12,09	6.045,00
166	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual	Cx c/ 100	1.200	29,61	35.532,00
167	Lanterna não elétrica, tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar	Unid.	20	17,23	344,60
168	Lençol descartável uso hospitalar, matéria prima: 100% fibra celulose natural, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, apresentação: 1:em	Unid.	1.500	12,64	18.960,00
169	Lidocaína clorídrito, dosagem: 2%, apresentação: geleia	Unid.	300	4,73	1.419,00
170	Lugol solução 5%- 500 ml	Unid.	12	92,45	1.109,40
171	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt	Par	2.500	3,33	8.325,00
172	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt	Par	4.500	3,37	15.165,00
173	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico	Par	4.500	3,31	14.895,00
174	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho:8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma	Par	800	3,86	3.088,00
175	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	Cx	2.500	41,64	104.100,00
176	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	Cx	3.500	49,71	173.985,00
177	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra	Cx	2.500	41,56	103.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

178	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	Cx	3.000	56,58	169.740,00
179	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	Cx	3.500	54,88	192.080,00
180	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex	Cx c/ 100	2.000	55,37	110.740,00
181	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com elástico.	Cx c/ 50 unid.	15.000	18,27	274.050,00
182	Máscara, tipo: p/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95	Unid.	5.000	3,37	16.850,00
183	Máscara para nebulizador adulto	Kit	50	17,53	876,50
184	Máscara para nebulizador infantil	Kit	80	18,35	1.468,00
185	Medidor de Glicemia	Unid.	400	61,17	24.468,00
186	Manômetro para O2 para cilindro (válvula reguladora para cilindro com fluxômetro)	Unid.	10	410,97	4.109,70
187	Nebulizador completo, kit com: 01 nebulizador, 01 tubo, 01 máscara infantil, 01 máscara adulto, 01 câmara de nebulização, 05 filtros e 01 material de instruções.	Kit	30	227,13	6.813,90
188	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	Unid.	100	6,56	656,00
189	Óleo dersani frasco c/ 200ml	Unid.	2.000	12,75	25.500,00
190	Oxímetro de pulso de dedo sensores adulto e pediátrico	Unid.	20	217,40	4.348,00
191	Papagaio 26x15 cm c/ capacidade p/ 1000 ml Inox	Unid.	05	110,00	550,00
192	Papel grau cirúrgico, tamanho: 100 mm x 100m	Unid.	80	73,70	5.896,00
193	Papel grau cirúrgico, tamanho: 150 mm x 100m	Unid.	80	109,46	8.756,80
194	Papel grau cirúrgico, tamanho: 200 mm x 100m	Unid.	80	147,95	11.836,00
195	Papel para ECG Tamanho: 210 mm x 30m sensível	Unid.	50	45,75	2.287,50
196	Papel para ECG Tamanho: 80 mm x 30m sensível	Unid.	120	14,53	1.743,60
197	Perfurador de membrana	Unid.	180	1,68	302,40
198	Pinça Backhaus 10 cm	Unid.	10	35,85	358,50
199	Pinça Backhaus 11 cm	Unid.	10	39,00	390,00
200	Pinça de Backhaus 13 cm	Unid.	15	57,70	865,50
201	Pinça dissecção com dente 14cm	Unid.	15	22,07	331,05
202	Pinça dissecção com dente 16cm	Unid.	15	23,77	356,55
203	Pinça dissecção com dente 18cm	Unid.	20	32,69	653,80
204	Pinça dissecção com dente 20cm	Unid.	20	36,79	735,80
205	Pinça dissecção sem dente 15cm	Unid.	15	22,99	344,85
206	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: polímero, esterilidade: estéril	Unid.	350	2,92	1.022,00
207	Pinça cirúrgica, modelo 1: crile, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento	Unid.	20	40,80	816,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável				
208	Pinça hemostática crile curva 18 cm	Unid.	20	52,14	1.042,80
209	Pinça hemostática crile curva 20 cm	Unid.	20	92,37	1.847,40
210	Pinça cirúrgica, modelo 1:crile, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid.	20	40,36	807,20
211	Pinça hemostática crile reta 18 cm	Unid.	20	73,64	1.472,80
212	Pinça cirúrgica, modelo 1:kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid.	20	39,93	798,60
213	Pinça cirúrgica, modelo 1:kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid.	20	59,15	1.183,00
214	Pinça hemostática kelly curva 20 cm	Unid.	20	78,90	1.578,00
215	Pinça cirúrgica, modelo 1:kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid.	10	37,30	373,00
216	Pinça cirúrgica, modelo 1:kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid.	20	63,82	1.276,40
217	Pinça hemostática kelly reta 20 cm	Unid.	20	78,90	1.578,00
218	Pinça hemostática kocher curva 14 cm	Unid.	10	37,60	376,00
219	Pinça hemostática kocher curva 18 cm	Unid.	20	66,10	1.322,00
220	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid.	20	68,43	1.368,60
221	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid.	10	48,39	483,90
222	Pinça hemostática kocher reta 18 cm	Unid.	20	97,44	1.948,80
223	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta:1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unid.	20	68,32	1.366,40
224	Pisseta plástica cor âmbar 250 ml	Unid.	120	9,04	1.084,80
225	Pisseta plástica cor âmbar 500ml.	Unid.	150	7,38	1.107,00
226	Pisseta plástica transparente 250 ml	Unid.	100	8,58	858,00
227	Pisseta plástica transparente 500ml.	Unid.	100	13,08	1.308,00
228	Porta agulha mayohegar 20cm	Unid.	20	46,10	922,00
229	Porta lâmina citologia capacidade 3 lâminas	Unid.	5.000	15,98	79.900,00
230	Protetor facial com viseira incolor hospitalar – Face Shield incolor	Unid.	400	5,95	2.380,00
231	Pulseira identificação, tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes,	Unid.	350	1,25	437,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	características adicionais: lacre inviolável, descartável, pediátrica				
232	Saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 100L.	Pct c/100 unid.	100	57,58	5.758,00
233	Saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 30l	Pct c/100 unid.	80	43,84	3.507,20
234	Saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 50l	Pct c/100 unid.	80	48,33	3.866,40
235	Sapatilha descartável, propé.	Unid.	10.000	0,58	5.800,00
236	Seringa 10ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unid.	30.000	0,84	25.200,00
237	Seringa 20ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unid.	30.000	0,65	19.500,00
238	Seringa 3ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unid.	20.000	0,44	8.800,00
239	Seringa 5 ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unid.	30.000	0,46	13.800,00
240	Seringa p/ insulina 1ml, c/ agulha 12,7 x 0,33 mm.	Unid.	120.000	0,34	40.800,00
241	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 2	Unid.	60	8,89	533,40
242	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 2,5	Unid.	30	8,89	266,70
243	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 3	Unid.	30	9,94	298,20
244	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 3,5	Unid.	30	9,94	298,20
245	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 4	Unid.	30	9,94	298,20
246	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 4,5	Unid.	30	9,94	298,20
247	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 5	Unid.	60	9,94	596,40
248	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 6	Unid.	60	11,06	663,60
249	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 7	Unid.	120	10,44	1.252,80
250	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 7,5	Unid.	120	11,17	1.340,40
251	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 8	Unid.	120	11,25	1.350,00
252	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 8,5	Unid.	50	11,23	561,50
253	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 9	Unid.	50	13,29	664,50
254	Sonda endotraqueal c/ cuff Nº 9,5	Unid.	50	13,21	660,50
255	Sonda endotraqueal sem cuff Nº 2	Unid.	30	5,15	154,50
256	Sonda endotraqueal sem cuff Nº 2,5	Unid.	30	5,15	154,50
257	Sonda endotraqueal sem cuff Nº 3	Unid.	30	6,87	206,10
258	Sonda endotraqueal sem cuff Nº 3,5	Unid.	30	6,87	206,10
259	Sonda endotraqueal sem cuff Nº 4	Unid.	30	5,31	159,30
260	Sonda endotraqueal sem cuff Nº 4,5	Unid.	30	5,32	159,60
261	Sonda Foley 2 vias Nº 12	Unid.	140	5,36	750,40
262	Sonda Foley 2 vias Nº 14	Unid.	140	4,93	690,20
263	Sonda Foley 2 vias Nº 16	Unid.	400	5,38	2.152,00
264	Sonda Foley 2 vias Nº 18	Unid.	800	4,41	3.528,00
265	Sonda Foley 2 vias Nº 20	Unid.	400	3,73	1.492,00
266	Sonda Foley 2 vias Nº 22	Unid.	120	4,66	559,20
267	Sonda Foley 2 vias Nº 24	Unid.	100	5,23	523,00
268	Sonda Foley 3 vias Nº 18	Unid.	50	6,49	324,50
269	Sonda Foley 3 vias Nº 20	Unid.	50	6,39	319,50
270	Sonda Foley 3 vias Nº 22	Unid.	50	6,55	327,50
271	Sonda Nasoenteral Nº 06	Unid.	50	4,78	239,00
272	Sonda Nasoenteral Nº 08	Unid.	50	4,62	231,00
273	Sonda Nasoenteral Nº 10	Unid.	50	4,80	240,00
274	Sonda Nasoenteral Nº 12	Unid.	50	4,80	240,00
275	Sonda Nasoenteral Nº 14	Unid.	50	4,92	246,00
276	Sonda Nasogástrica curta Nº 10	Unid.	50	1,06	53,00
277	Sonda Nasogástrica curta Nº 12	Unid.	500	1,16	580,00
278	Sonda Nasogástrica curta Nº 14	Unid.	80	1,15	92,00
279	Sonda Nasogástrica longa Nº 10	Unid.	240	1,58	379,20
280	Sonda Nasogástrica longa Nº 12	Unid.	240	1,51	362,40
281	Sonda Nasogástrica longa Nº 14	Unid.	240	1,52	364,80
282	Sonda Nasogástrica longa Nº 16	Unid.	300	1,48	444,00
283	Sonda Nasogástrica longa Nº 18	Unid.	300	2,05	615,00
284	Sonda Nasogástrica longa Nº 20	Unid.	300	2,38	714,00
285	Sonda Nasogástrica longa Nº 22	Unid.	200	2,76	552,00
286	Sonda pra gastrostomia	Unid.	10	102,60	1.026,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

287	Sonda Uretral N° 06	Unid.	600	0,91	546,00
288	Sonda Uretral N° 08	Unid.	2.000	0,96	1.920,00
289	Sonda Uretral N° 10	Unid.	3.500	1,11	3.885,00
290	Sonda Uretral N° 12	Unid.	2.000	0,98	1.960,00
291	Sonda Uretral N° 14	Unid.	1.000	1,06	1.060,00
292	Sonda Uretral N° 16	Unid.	1.000	1,00	1.000,00
293	Sonda Uretral N° 18	Unid.	500	1,25	625,00
294	Sonda Uretral N° 20	Unid.	200	1,33	266,00
295	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata associada com nitrito de cério, dosagem:1% + 0,4%, indicação: creme	Pote	200	73,79	14.758,00
296	Tentacâula	Unid.	20	15,35	307,00
297	Termohigrômetro digital para geladeira com temperatura máxima e mínima com cabo extensor e certificado do Inmetro.	Unid.	30	155,41	4.662,30
298	Termômetro analógico interno (coluna de mercúrio) para geladeira com temperatura máxima e mínima.	Unid.	20	131,10	2.622,00
299	Termômetro clínico digital	Unid.	200	21,55	4.310,00
300	Termômetro infravermelho digital de testa	Unid.	15	161,16	2.417,40
301	Tesoura cirúrgica curva r/r 15 cm	Unid.	15	42,12	631,80
302	Tesoura cirúrgica curva r/r 17 cm	Unid.	15	53,18	797,70
303	Tesoura cirúrgica reta r/r 15 cm	Unid.	15	42,12	631,80
304	Tesoura cirúrgica reta r/r 17 cm	Unid.	15	53,18	797,70
305	Tesoura de mayo curva 14 cm	Unid.	15	32,45	486,75
306	Tesoura de mayo curva 17 cm	Unid.	15	42,97	644,55
307	Tesoura de mayo reta 15 cm	Unid.	10	48,22	482,20
308	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	Unid.	10	38,55	385,50
309	Tesoura Metzenbaum reta 15 cm	Unid.	10	45,11	451,10
310	Torneira 03 vias	Unid.	1.200	1,39	1.668,00
311	Touca descartável, falso tecido com elástico	Unid.	20.000	0,25	5.000,00
312	Umidificador para oxigênio com tampa de rosca - 250 ml	Unid.	40	21,97	878,80
313	Válvula de Doyen 45x60mm	Unid.	05	261,17	1.305,85
314	Válvula de Doyen 60x60mm	Unid.	05	291,44	1.457,20
315	Válvula de Doyen 60x90mm	Unid.	05	300,00	1.500,00
316	Válvula de Doyen 60x120mm	Unid.	05	331,14	1.655,70
317	Vaselina líquida 1000ml	Unid.	30	38,67	1.160,10
318	Vaselina sólida 500g	Unid.	30	48,70	1.461,00

Valor Global R\$ 2.959.053,70 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e setenta centavos).

V – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Ofertar produtos de primeira qualidade.

Entregar o material conforme especificação, marca e preço registrados, nos locais estipulados neste Termo de Referência.

Efetuar a entrega total do(s) item(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Alagoinha - PE.

A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer improriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, certificado este que deverá acompanhar os produtos quando da entrega à Administração.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Termo de Referência.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Inspecionar o(s) produto(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

VII – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

A proponente vencedora deverá fornecer os produtos, objeto propostos com validade de, no mínimo, 80% do total, comprovada pelos fabricantes, contado a partir da data do recebimento do mesmo pela Secretaria de Saúde do Município.

VIII - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

No prédio da Farmácia Básica do município à Rua Pe. João Ribeiro, s/n, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, e no prédio da Unidade Mista de Saúde Maria Eliziária Paes à Rua Pe. João Ribeiro, 231, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, em dia útil e horário de funcionamento.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado.

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, efetuará o pagamento dos produtos, objeto da licitação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob depósito bancário em Conta-Corrente.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os serviços efetuados/fornecidos, discriminados e acompanhado da requisição dos mesmos.

X - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1002 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2.77 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.214.0000 – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UNIÃO

DESPESA LOA: 283 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 182

DESPESA PPA: 248

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

AÇÃO: 2.82 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

FONTE DE RECURSOS: 3 MSC – 1.211.0000 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE

DESPESA LOA: 364 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 230

DESPESA PPA: 322

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA LOA: 257 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 170

DESPESA PPA: 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° /2022/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectiva Senhora Secretaria de Saúde _____, e, de outro, a firma _____, estabelecida à Rua _____, nº ___, Bairro _____, Cidade _____, Estado ___, Inscrição Estadual nº. _____, CNPJ nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº _____, relativo ao Pregão Eletrônico nº _____, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº _____, Pregão Eletrônico nº _____ e, seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 007/2022/FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2022/FMS.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2.77 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.214.0000 – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UNIÃO

DESPESA LOA: 283 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 182

DESPESA PPA: 248

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

AÇÃO: 2.82 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

FONTE DE RECURSOS: 3 MSC – 1.211.0000 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE

DESPESA LOA: 364 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 230

DESPESA PPA: 322

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA LOA: 257 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 170

DESPESA PPA: 225

CLÁUSULA QUARTA Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ _____ (_____), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº _____, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA Condições de Pagamento

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA Dos Prazos

Os objetos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após ordem de fornecimento.

O Prazo de vigência se estenderá da data de sua assinatura, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA Obrigações e Responsabilidades da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **CONTRATADA**, responderá, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE**, pelo fornecimento de produtos estragados, adulterados, prazo de validade vencido, ou fora dos padrões estabelecidos pelo Termo de Referência - **ANEXO I**, do Pregão Eletrônico nº ____.

Parágrafo Único - Caberá ainda à **CONTRATADA**:

- 1) Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº _____, Pregão Eletrônico nº _____.

CLÁUSULA OITAVA **Transferência e Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA **Alteração Contratual**

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA **Recebimento dos Produtos**

Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

O fornecimento se dará de forma imediata, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do bem, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em entregar o bem, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em corrigir falha do bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas do bem, entendendo-se como recusa o bem não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Municipal, no prazo de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal;

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Rescisão

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: